

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISIL

C. P. F. 359.955.569/91

REGISTRO GERAL

FICHA

I. R.

Sim

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4 27 3 1

(Indicação Fiscal nº 53-009-124.063-4 - Vide R-2)

IMÓVEL - Apartamento sob nº 404 (quatrocentos e quatro), do tipo IV, com a área privativa de 73,142500m², área comum de 6,502335m², com a área total de 79,644835m², localizado no 4º piso ou 2º pavimento tipo, bloco 6-A, do CONDOMÍNIO PARQUE DAS PEDRAS 2, sito na rua Major Virgolino Esmanhotto nº 260, nesta Capital e a fração ideal de 0,011259 ou 104,572635m² que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse constituído do lote A-2/B-1/C-1/G-2, foreiro, com planta arquivada nesta serventia sob nº 97.396/99-P, com indicação fiscal 53-009-124.000-8, do Cadastro Municipal, medindo em dois segmentos 58,57m (cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros), sendo o primeiro 40,10m de frente para a Rua Major Virgolino Esmanhotto e o segundo 18,47m onde confronta e faz frente para o futuro prolongamento da rua Major Virgolino Esmanhotto, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede em dois segmentos 78,33m (setenta e oito metros e trinta e três centímetros), sendo o primeiro 58,17m e o segundo 20,16m, ambos confrontado com o lote A-1/B-2/G-1 desta subdivisão; do lado esquerdo em três segmentos mede 119,66m (cento e dezenove metros e sessenta e seis centímetros), sendo o primeiro 46,08m, o segundo 40,69m e o terceiro 32,89m, todos confrontando com o lote C-2/G-3 desta subdivisão, na linha dos fundos em três segmentos mede 97,29m (noventa e sete metros e vinte e nove centímetros), sendo o primeiro 31,79m, o segundo 35,50m, ambos confrontando com o lote C-2-G-3 e o terceiro 30,00m, confrontando com o lote A-1/B-2/G-1, perfazendo área total de 9.288,06m². Ao referido apartamento está incluído o direito de uso de vaga de garagem descoberta nº 22 com 12,000000m² e ainda o direito de uso de áreas comuns de circulação de automóveis de 10,011018m², de circulação de pedestres de 3,808911m² e de recreação descoberta de 17,890557m².-----

PROPRIETÁRIA - a firma **INVESTMOBILE S/A** (CNPJ nº 02.869.385/0001-53), com sede nesta Capital, à Av. Sete de Setembro nº 4.476, 6º andar, conj. 603, bairro Batel.-----

REGISTRO ANTERIOR - R-1 da matrícula nº 36.574 do Registro Geral desta serventia, datado de 05 de maio de 1.999.-----

Curitiba, 05 de março de 2.003. O Oficial: **Silvana S. Pospisil**
Escrevente

R-1- 4 27 3 1 - (Prot. 121.489 de 27/02/2003 - **TRANSFERÊNCIA IMÓVEL P/ INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL**) - À vista do contido na ata da assembléia de constituição da firma **FUNDINVEST S/A** (CNPJ sob nº 05.274.636/0001-45), com sede nesta cidade, à Avenida Batel nº 1230, conj. 504, Batel, lavrada em Curitiba aos 21 de agosto de 2.002, e documentação a ela apenas os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 121.489/2003-D, procedo este registro para consignar que a firma **INVESTMOBILE S/A**, supra mencionada, transferiu o imóvel a que se refere esta matrícula à firma **FUNDINVEST S/A**, supra mencionada, no

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

valor estimado em R\$67.376,14 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Dita transferência foi feita pela referida firma INVESTMOBILE S/A para sua integralização no capital social da aludida firma FUNDINVEST S/A. Compareceu em dita documentação na qualidade de incorporadora/construtora, a firma IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES INDÚSTRIAS E COMÉRCIO (CNPJ sob nº 76.542.539/0001-34), com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 881, Rebouças, que concordou com a transferência a que se refere este registro. (ITBI: Decisão nº 1.045/02, proferida no processo nº 103016/02 pela Procuradoria de Julgamento Tributário - Procuradoria Geral do Município de Curitiba, da qual uma fotocópia fica arquivada nesta serventia sob nº 121.489/2003-D - Custas: 4.312 VRC = R\$323,40 - rp/rtm-Part.). Curitiba, 25 de março de 2.003. O Oficial Silvana S. Pospissil
Escrevente

R-2-42.731- (Prot. 122.332 de 23/04/2003 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Por escritura pública lavrada às fls. 088/093 do livro 1269-N, aos 10 de abril de 2003, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, a firma FUNDINVEST S/A (CNPJ nº 05.274.636/0001-45), com sede à Avenida Batel nº 1.230, conj. 504, Bairro Batel, nesta cidade, transferiu, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, à firma C & D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 82.016.270/0001-55), com sede nesta Capital, à rua XV de Novembro nº 270, 6º andar, administradora do Fundo De Investimento Imobiliário Nova Morada, pela importância de R\$59.264,06 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), pagos anteriormente, em data de 30/09/2002 e devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração da outorgante, na forma representada, sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que, a outorgada, na forma representada, dispensou a apresentação das certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da Lei nº 7.433; c) - que, as partes dispensaram a apresentação de certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel; d) - que o apartamento a que se refere esta matrícula tem a indicação fiscal nº 53-009-124.063-4 do Cadastro Municipal; e e) que, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do Art. 7º da Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1.993, a outorgada, por seus representantes, declarou que o imóvel ora adquirido constituirá patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA MORADA, em caráter fiduciário. (ITBI isento (consulta formulada pelo outorgado junto à Prefeitura Municipal de Curitiba - Processo nº 100.403/2002 - Opinativo Jurídico nº 443/2002) - custas: 4.312 VRC = R\$452,76 - lsb/rtm/Part.). Curitiba, 13 de maio de 2.003. O Oficial do Registro: Silvana S. Pospissil
Escrevente

Av-3-42.731 - (Prot. 122.332 de 23/04/2003 - RESTRICÇÕES) - Na mesma escritura pública que deu origem ao R-2 desta matrícula está consignado que, o imóvel desta matrícula, ficou gravado com as seguintes restrições: a) que, o imóvel ora adquirido não integra o ativo da Administradora; b) que, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Instituição Administradora; c) que, não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito

SEQUE

CONTINUAÇÃO

de liquidação judicial ou extrajudicial; d) que, não pode ser dado em garantia de débito de operações da Instituição Administradora; e) que, não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) que, não pode ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais. (Custas: 315 VRC = R\$33,07 - lsb/vlm-Part.) Curitiba, 13 de maio de 2.003. O Oficial: *Silvana S. Pospissil* Escrevente

Av-4-42.731 - (Prot. 129.578 de 25/06/2004 - **CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES**) - **Canceladas as condições** referidas no R-2 e AV-3 retro, como dispõe o artigo 9º da Lei 8.668 de 25/06/1993 e à vista do contido na escritura pública lavrada às fls. 003/008, do livro 1688-N, aos 23 de junho de 2.004, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, em que são partes a firma **C & D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA MORADA** e **EDSON GOMES DE OLIVEIRA**. (Custas: 315 VRC = R\$33,07 - lsb/vlm-7º Tab.). Curitiba, 09 de julho de 2.004. O Oficial:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-5-42.731 - (Prot. 129.578 de 25/06/2004 - **COMPRA E VENDA**) - Pela mesma escritura pública referida na Av-4 supra, a firma **C & D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, (CNPJ sob nº 82.016.270/0001-55), com sede à rua XV de Novembro nº 270, 6º andar, instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA MORADA** (CNPJ nº 03.507.179/0001-66), com sede à rua XV de Novembro nº 270, conj. 601, **vendeu** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-2 retro, a **EDSON GOMES DE OLIVEIRA** (Id. nº 15.709.240-SP e CPF sob nº 041.978.438-10), brasileiro, divorciado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Trajano Reis nº 46, pela importância de R\$67.840,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), dos quais R\$13.568,00 já pagos anteriormente de cuja quantia ratificou quitação e o saldo no valor de R\$54.272,00 através do financiamento que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula. Em dita escritura constou declaração da vendedora, na forma representada, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória relativa ao imóvel desta matrícula. (ITBI nº 609.940 - aval. R\$67.840,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - lsb/vlm-7º Tab.). Curitiba, 09 de julho de 2004. O Oficial:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-6-42.731 - (Prot. 129.578 de 25/06/2004 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**) - Pela mesma escritura mencionada na Av-4 supra, **EDSON GOMES DE OLIVEIRA**, ali identificado e qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-5 supra, e todas melhorias, construções, acessões e instalações que lhe forem acrescidas em favor da firma **C & D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, supra mencionada, para garantir uma dívida no valor de R\$54.272,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais), pagável em 72 (setenta e dois) prestações mensais e consecutivas, já calculadas pelo sistema price de amortização, com juros

— SEGUIE —

CONTINUAÇÃO

mensais aplicados sobre o saldo devedor de 0,67% correspondente à taxa nominal anual de 8,0%, vencendo-se a primeira em 23 de julho de 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações essas que foram representadas por notas promissórias de mesmo valor e vencimento emitidas pelo comprador, em favor da vendedora, devidamente corrigidas nas datas de seus vencimentos pela variação do índice do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, desde a data da referida escritura até as datas dos respectivos pagamentos, com as demais condições constantes da aludida escritura. (Custas: 2.156 VRC = R\$226,38 - lsb/vly/79 Tab. Curitiba, 09 de julho de 2004. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-7-42.731 - (Prot. 177.022 de 01/06/2011 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Cancelado o registro da alienação fiduciária a que se refere o R-6 desta matrícula, à vista do contido no termo de quitação firmado pela C & D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 177.022/2011-D. (Prot. 3084 de 04/05/2011 - custas: 630 VRC = R\$66,15 - lkn/lcy-Part.). Curitiba, 02 de junho de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Alamy
Escrevente

R-8-42.731 - (Prot. 204.857 de 15/04/2014 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) - Cédula de crédito bancário nº 237/0426/0001, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), emitida aos 10 de abril de 2014, nesta cidade, pela FIRE PHOX LTDA ME (CNPJ nº 85.482.917/0001/22), com sede na rua Jaime Reis nº 46, bairro São Francisco, nesta cidade, em favor do BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, a ser paga nesta praça de Curitiba-PR, em 60 (sessenta) meses, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 2014 e a última em 15 de abril de 2019, aos juros a taxa efetiva de 1,76% ao mês e a taxa efetiva de 22,888% ao ano e em garantia do pagamento desse empréstimo, EDSON GOMES DE OLIVEIRA (Ident. nº 15709240-SSP/SP e CPF/MF nº 041.978.438-10), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na rua Major Virgolino Esmanhotto nº 260, ap. 404, bairro Vista Alegre, nesta cidade, alienou fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-5 retro e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças que lhe forem eventualmente acrescidas, em favor do aludido BANCO BRADESCO S.A.. Em dita cédula constou que: a) - declaração da emitente e/ou terceiro garantidor, sob as penas da Lei, que não existem contra si feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que venham por em risco o imóvel ora hipotecado; e b) - que, foram apresentadas as seguintes certidões negativas em nome do devedor fiduciante: 1) de débitos trabalhistas; e 2) preconizadas pela Lei Federal nº 7.433/85 e seu regulamento. Compareceram no ato da assinatura da aludida cédula na qualidade de avalistas EDSON GOMES DE OLIVEIRA, supra identificado e qualificado; e LINDAMAR ANTUNES DOS SANTOS (Ident. nº 4022380-0-SSP/PR e CPF/MF nº 544.774.339-72), brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na rua Portugal nº 126, ap. 22, bairro São Francisco, nesta cidade. Demais condições constam da referida cédula, da qual uma via fica

SEQUE

03/Mat. 42.731

CONTINUAÇÃO

arquivada nesta serventia sob nº 204.857/2014-D. (Custas: 2156 VRC = R\$338,49 - Funrejus: isento (item 13 da instrução normativa 02/99) - jkn/vs/Part.). Curitiba, 14 de maio de 2014. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-9-42.731 - (Prot. 210.913 de 26/11/2014 - **ADITAMENTO**) - Pelo instrumento particular de aditamento à cédula de crédito bancário de empréstimo - capital de giro nº 23.704.260.001, lavrado em Curitiba, aos 14 de maio de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 210.913/2014-D, o **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, na qualidade de credor, a **FIRE PHOX LTDA ME** (CNPJ nº 85.482.917/0001-22), com sede na rua Jaime Reis nº 46, São Francisco, nesta cidade, na qualidade de emitente, **EDSON GOMES DE OLIVEIRA** (Ident. nº 15709240-SSP/SP e CPF/MF nº 041.978.438-10), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na rua Major Virgolino Esmanhotto nº 260, Vista Alegre, nesta cidade e **LINDAMAR ANTUNES DOS SANTOS** (Ident. nº 4022380-0-SSP/PR e CPF/MF nº 544.774.339-72), brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na rua Portugal nº 126, Apto 22, São Francisco, nesta cidade, na qualidade de avalistas e terceiros garantidores, aditaram a cédula de crédito bancário que deu origem ao R-8 retro para consignar dentre outros os seguintes itens: 2 - Retificação das Características da Operação: 2.1 - Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes avençam aditar a Cédula para retificar as suas características, inclusive os valores, taxas de juros e datas de vencimentos das parcelas vincendas, as quais passam vigorar nos termos e condições estabelecidas no Quadro IV a saber: IV - Características da Operação alteradas por este Aditamento: 1 - Valor Liberado/Solicitado R\$305.480,39; 2 - Prazo Operação: 60 (sessenta) meses; 2.1 - Data Liberação Crédito: 14/05/2014; 3 - Encargos Prefixados: 3.1 - Taxa Juros Efetivo: 22,7276% a.a.; 8 - Qtde. Parcelas 60; 3 - Das Declarações das Partes: 3.1 - As Partes declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que examinaram todos os termos, cláusulas, itens e demais condições deste Aditivo, reconhecendo-o como concernente com a lei e válido sob todos os aspectos; 4.7: As Partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. (Custas: 60 VRC = R\$9,42 - Funrejus: isento (Art. 32, IX do Decreto Judiciário 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - jkn/alc/Part.). Curitiba, 02 de dezembro de 2014. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrevente

AV-10-42.731 - (Prot. 217.756 de 03/09/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 1892015509001, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 217.776/2015-D, procedo esta averbação para consignar a **indisponibilidade de bens** de **EDSON GOMES DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 041.978.438-10). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/jkn/vs/Part.). Curitiba, 04 de setembro de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrevente

SEQUE

CONTINUAÇÃO

AV-11-42.731 - (Prot. 217.756 de 03/09/2015 - RETIFICAÇÃO) - Procedo a presente averbação para consignar que a notificação que deu origem à AV-10 desta matrícula, ficou arquivada nesta Serventia sob nº 217.756/2015-D e não como ficou constando. (jkn/vs/Part.). Curitiba, 28 de janeiro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-12-42.731 - (Prot. 227.346 de 07/11/2016 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Levantada a indisponibilidade a que se refere a AV-10 retro, à vista do contido no documento nº 1.639.570/2016, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, dos autos nº 33129-2015-001-09-00-6 de 11/08/2015 - CUN: 0001281-89.2015.5.09.0001 - Classe: Cautelar Inominada (Caut. nom) em que é autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e outros (2) e réus FIRE PHOX BAR LTDA - ME e outros (8), documento esse expedido em 27 de outubro de 2016, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 227.346/2016-D e documento a ele apenso. (custas: a receber (solicitada no ofício nº 1660/2016) - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12.604/99) - as/vs/Part.). Curitiba, 14 de novembro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-13-42.731 - (Prot. 228.787 de 10/01/2017 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba, aos 12 de dezembro de 2016, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 228.787/2017-D e à vista do contido na documentação a ele apensa, procedo a presente averbação nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro e seu Primeiro Aditamento, garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 237/0426/0001, a que se referem o R-8 e AV-9 desta matrícula, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante EDSON GOMES DE OLIVEIRA, retro identificado e qualificado, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco-SP. Em dito requerimento constou que o valor da dívida ora consolidada é de R\$446.365,74 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), que abrange não só o imóvel objeto desta matrícula, mas, também o imóvel constante da matrícula nº 36.911 do Registro Geral desta Serventia, que por ora, não se requer a consolidação tendo em vista o impeditivo constante na referida matrícula. (Consultado na CNIB - código HASH - 041.978.438-10 para CPF nº 041.978.438-10; 4f44.9843.89f8.c19a.dc68.3e71.d143.6f08.fb04.7f9b para CNPJ nº 60.746.948/0001-12) - (ITBI prot. nº 2012/2016 - Aval. R\$200.000,00 - Custas: 2156 VRC = R\$392,39 - Funrejus: R\$892,73 - emitida a DOI - nana/mg/Part.). Curitiba, 03 de fevereiro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R-14-42.731 - (Prot. 234.671 de 30/08/2017 - PENHORA) - Atendendo ao contido nos ofícios n°s 671/2017-alg e 837/2017-alg expedidos, respectivamente, em 28 de junho de 2017 e 17 de agosto de 2017, juntamente com o termo de penhora datado de 23 de maio de 2017 (arquivados sob n° 234.671/2017), extraídos dos autos de Procedimento Ordinário sob n° 0002564-43.2014.8.16.0194 pela 12ª Vara Cível de Curitiba Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, em que é autor CONDOMINIO PARQUE DAS PEDRAS II (CNPJ n° 03.957.794/0001-74) e réu EDSON GOMES DE OLIVEIRA (CPF/MF n° 041.978.438-10), procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de propriedade do BANCO BRADESCO S/A, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$3.944,59 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). (Emolumentos: 378 VRC = R\$68,80 - Funrejus: R\$7,89 - vs/vk). Curitiba, 01 de setembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  Câmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-15-42.731 - (Prot. 258.706 de 05/12/2019 - CANCELAMENTO DE PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício n° 1999/2019-hbc, expedido em 24 de setembro de 2019 pela 12ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central e em vista do contido no documento que o instrui (arquivados digitalmente sob n° 258.706), extraído dos autos de Procedimento Comum sob n° 0002564-43.2014.8.16.0194, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da penhora objeto do R-14 desta matrícula. (Valor atualizado (BCB) R\$5.150,30 - Emolumentos: 189 VRC = R\$36,48 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei n° 12216/98 - FADEP: R\$1,82 - ISSQN: R\$1,46 - vs/ta). Curitiba, 11 de dezembro de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  Vanessa Schuch
Escrevente

SEGUE